

DECRETO Nº 175/2017

DATA: 19.12.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e VI e artigo 5º inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual, nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 453.988,05 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo (227)	303	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – PJ (232)	303	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (237)	304	23.000,00
10.302.0021.2.028	Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.71.70	Rateio Participação Consórcio Público (254)	303	42.000,00
0300	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	ADMINISTRAÇÃO – D.A.		
041220004.2.004	Manter Atividades da Administração Geral		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – PJ (36)	000	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (42)	000	40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (43)	501	10.000,00
0500	DEPTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
0501	DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – PJ (91)	000	30.000,00
1100	DEPTO MUNICIPAL DE URBANISMO		



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros – PJ (497)	511	8.988,05
	TOTAL		453.988,05

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos da redução de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II e III do § 1º da Lei 4.320/1964, descrito nos itens abaixo:

I – Redução de dotações orçamentárias no valor de R\$ 430.988,05 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) conforme especificado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE SAUDE		
0702	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.6.90.91	Sentenças Judiciais (239)	000	292.000,00
0500	DEPTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
0501	DIVISÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros – PF (90)	000	30.000,00
1100	DEPTO MUNICIPAL DE URBANISMO		
1101	Divisão de Urbanismo		
154510009.1.003	Obras de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações (470)	000	90.000,00
154520009.2.009	Manutenção da Unidade Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros – PF (491)	511	8.988,05
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (504)	501	10.000,00
	TOTAL		430.988,05

II - Excesso de arrecadação do exercício atual no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) na alínea especificada a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.2.1.5.01.02	Alienação de Veículos Adquiridos com Recursos do Fundo de Saúde (194)	304	23.000,00
	TOTAL		23.000,00



Prefeitura de

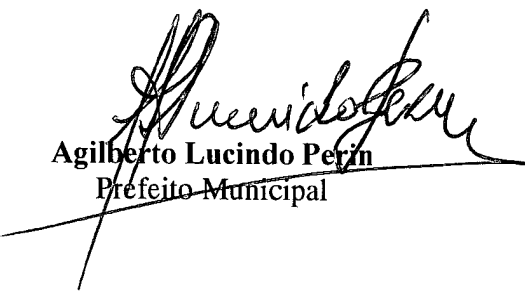
Itapejara D'Oeste

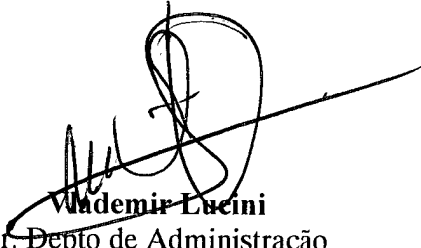
O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro 2017.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Wladimir Lucini
Dir. Depto de Administração